

Sociedade Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas

CNPJ: 04.421.164/0001-43

Rua Laurindo Viera, 51 - Bairro Menino deus - Santo Antônio da Patrulha/RS.

Contato: (51) 999898281

E-mail: laroscarvargas@gmail.com

Facebook - <https://www.facebook.com/lar.oscarvargas>

Ofício nº 37/2021

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2021.

Prezado Senhor Prefeito,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, RS e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para atendimento oriundos da Emenda Impositiva, a fim de oferecer aos assistidos do Lar, atividades de recreação e lazer, estimulando os idosos a socialização resgate da autoestima, autonomia e desenvolvimento intelectual, físico, emocional e social, mostrando que a experiência da pessoa idosa tem valor incomparável e pode ser um agente de transformação Social.

O mesmo abrangerá 27 idosos Institucionalizados, com a intensão de melhorar a qualidade de vida oportunizando, um melhor desenvolvimento quanto ao envelhecer, através de aquisições para melhoria da infraestrutura, serviços e execução de atividades que além da saúde, fomentem a autoestima e o lazer.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Mára Ioní Marques Catelli
Presidente Lar Oscar Vargas

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Massulo
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, RS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Sociedade Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas		CNPJ: 04.421.164/0001-43	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Filantrópica		(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Laurindo Vieira nº 51			
BAIRRO: Menino Deus	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F. RS	CEP: 95500-000
E-MAIL laroscarvargas@gmail.com	TELEFONE: 999898281		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.088511.2-2	BANCO Banrisul	AGÊNCIA 0822	
NOME DO RESPONSÁVEL: Mára Ione Marques Catelli		CPF: 400.846.710-68	
PERÍODO DE MANDATO: 21/06/2021 a 31/05/2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4021201134 SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Jorge Cardoso, nº 65, Bairro Pindorama Santo Antônio da Patrulha, RS		CEP: 95500-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
Projeto Envelhe"SER"	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Assinatura do contrato	TÉRMINO 11 meses após assinatura
PÚBLICO ALVO: Este projeto abrangerá 30 idosos Institucionalizados, com a intensão de melhorar a qualidade de vida, bem como proporcionar saúde e bem estar aos mesmos através das oficinas de música, artesanato, jardinagem e atendimentos de fisioterapia.		
OBJETO DE PARCERIA: Oportunizar aos idosos institucionalizados, um melhor desenvolvimento quanto ao envelhecer, através de aquisições para melhoria da infraestrutura, serviços e execução de atividades que além da saúde, fomentem a autoestima e o lazer.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)		
O projeto tem como propósito oferecer aos assistidos no Lar, atividades de recreação e lazer, estimulando os idosos a socialização resgate da autoestima, autonomia e desenvolvimento intelectual, físico, emocional e social, mostrando que a experiência da pessoa idosa tem valor incomparável e pode ser um agente de transformação Social, sendo necessário para isso que ele seja lembrado e cada vez mais incluído, tanto em suas necessidades de infraestrutura assim como saúde e lazer.		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O Lar Oscar Vargas em sua proposta de trabalho Filantrópico hoje com 30 moradores, se concentra no conceito de dar mais qualidade de vida aos seus usuários idosos de forma permanente, garantindo seus direitos sociais, de saúde e convivência.

Neste contexto, destaca-se que os idosos institucionalizados apresentam um perfil diferenciado. Carência afetiva, ausência de familiares, perda de autonomia e sedentarismo. Estes fatores contribuem para a grande prevalência de limitações físicas e comorbidades, refletindo em sua independência e autonomia.

Portanto, o convívio social entre idosos atrelado a prática de atividades prazerosas potencializa o envelhecimento ativo. Atividades manuais como o artesanato, pode ser um forte aliado. Estudos revelam que a prática de trabalhos manuais desenvolvidas por idosos podem fortalecer a imagem pessoal, a socialização, contribuir para a minimização de impactos decorrentes do envelhecimento e ainda permite o surgimento de habilidades artísticas ou seu aprimoramento. Nós do Lar Oscar Vargas acreditamos que esta ação será transformadora, fazendo com que muitos se tornem mais ativos e participativos através de oficinas oferecidas semanalmente e com os atendimentos na área da Fisioterapia, no qual irá possibilitar um melhor desenvolvimento físico dos assistidos

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAL: Oportunizar aos idosos institucionalizados, um melhor desenvolvimento quanto ao envelhecer, através de aquisições para melhoria da infraestrutura, serviços e execução de atividades que além da saúde, fomentem a autoestima e o lazer.

3.2 - ESPECÍFICOS:

3.2.1 - Oferecer espaço físico com acessibilidade e higiene;

3.2.2 - Proporcionar ações educativas e sociais por meio de lazer e bem estar;

3.2.3- Oferecer atividades para tornar a pessoa idosa visível perante sua família e a sociedade.

3.2.4 - Possibilitar a convivência social;

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A metodologia desta proposta será desenvolvida com a compra de materiais para a realização das oficinas bem como, equipamentos para melhorias dos espaços, onde as mesmas serão realizadas e a contratação de profissionais conforme as metas relacionadas. As oficinas terão periodicidade semanal, de acordo com os horários de funcionamento do Lar.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Aquisição de materiais e equipamentos para adequação de espaço, remuneração da equipe contratada para a realização das oficinas e aquisição de material para a realização das mesmas.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Reconhecemos que a presença constante de estímulos

ambientais, sociais e afetivos auxiliam na manutenção da saúde psíquica e interfere além do que podemos imaginar, nos processos cognitivos. E esse desenvolvimento se dará através das oficinas oferecidas as Pessoas Idosas assistidas pelo Lar.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
 Folha de pagamento dos profissionais, notas fiscais e recibos dos pagamentos.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	Contratação de profissionais					
1.1	Oficineiros e fisioterapeuta.	Realização de atendimentos e oficinas para os acolhidos.	UN	03	Assinatura do contrato.	11 meses após assinatura do contrato
2	Aquisição					
2.1	Aquisição de materiais e equipamentos para adequação de espaço	Materias e equipamentos para adequação do espaço.	30 usuários	30 usuários	Assinatura do contrato.	11 meses após assinatura do contrato
2.2	Aquisição de material para realização das oficinas	Manutenção e realização das oficinas.	30 usuários	30 usuários	Assinatura do contrato.	11 meses após assinatura do contrato

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	R\$ 64.271,43	R\$	R\$ 64.271,43
TOTAL GERAL			

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	R\$ 64.271,43	R\$	R\$ 64.271,43
TOTAL GERAL			R\$ 64.271,43

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**8.1 - CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ -	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
2	R\$ 19.391,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	R\$ -	R\$ 3.079,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ -
2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 3.079,83
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 41.800,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 19.391,60
TOTAL	R\$ 64.271,43

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

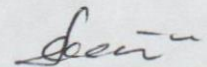
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento

Santo Antônio da Patrulha, 01/11/2021

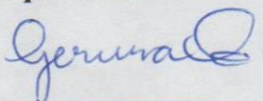


Mára Ione Marques Catelli
Presidente
Sociedade Beneficente e
Filantrópica Lar Oscar Vargas

11 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11.1 – Secretário (a) do Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 08/12/21 Assinatura: 

11.2 – A – Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

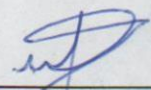
11.3 – B - Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

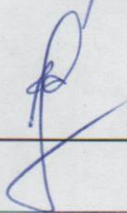
11.4- Gestor da Parceria (Fiscal a parceria)

() Aprovado () Reprovado

Data: 08/12/21 Assinatura: 

11.5- Chefe do Poder Executivo:

Aprovado () Reprovado

Data: 08/12/21 Assinatura: 

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.